



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____
Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020-2019-002-PRG-SRP-SEMUT-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SRP/PMC/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO E A EMPRESA CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA-ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO – SEMUT, representada nesse ato pelo Secretário Municipal, Sr. Raiffe Ray Lemos Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.037.027/0001-60, sediada na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, nº 114, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pela Sra. Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha, CPF nº 742.560.503-10.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 020/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hidráulico, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 020/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito – SEMUT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesas 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 9.185,50 (nove mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM	fort Leve	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
4	ADAPTADOR FLANGE E ANEL 50X1.1/2"	fort Leve	UND	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
13	CAIXA D'ÁGUA POLI 500L	BAKOF TEC	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
15	CAIXA SIFONADA 150MM	fort Leve	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
18	CANO ESGOTO 50MM	Kep	BARRA 6M	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
20	CANO SOLDÁVEL 20MM	Kep	BARRA 6M	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
21	CANO SOLDÁVEL 25MM	Kep	BARRA 6M	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
22	CANO SOLDÁVEL 32MM	Kep	BARRA 6M	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
24	CANO SOLDÁVEL 60MM KEP	Kep	BARRA 6M	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
28	ENGATE PLÁSTICO 1/2" 50CM	Kep	UND	32	R\$ 3,00	R\$ 96,00
29	ENGATE PLÁSTICO 1/2" 60CM	Kep	UND	32	R\$ 3,00	R\$ 96,00
34	JOELHO ESG 100MM	Kep	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
36	JOELHO SOLD 20 X 1/2 LR LATÃO	Kep	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____
Ass. _____

39	JOELHO SOLD 25 X 1/2 LR LATÃO	Kep	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
42	JOELHO SOLD 50MM LL	Kep	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
45	LAVATÓRIO EM LOUÇA 45X38	Eternit	UND	10	R\$ 68,50	R\$ 685,00
51	LUVA SOLD 25MM LL	Kep	UND	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
59	PIA INOX GHELPLUS 1,4X52	Ghelplus	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
63	REGISTRO ESF SOLD 50MM	Kep	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
65	REGISTRO INOX ½	Marchezan	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
66	SIFÃO COPO SANF C/ ANEL SIMPLES	Durin	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
72	TÊ ESGOTO 100MM	Kep	UND	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
74	TÊ ESGOTO 50MM	Kep	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
75	TÊ ESGOTO 75MM	Kep	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
80	TÊ SOLDÁVEL 32MM LL	Kep	UND	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
84	TORNEIRA COZ MESA B MOVEL BCA	Marchezan	UND	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
89	TORNEIRA PLAS PIA ALAV	Herc	UND	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
92	BACIA SANITÁRIO SIMPLES BR	Eternit	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
93	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA	Krona	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
96	MANGUEIRA DE JARDIM 50 M	Worke	M ²	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
Total						R\$ 9.185,50

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito – SEMUT.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 22 de maio de 2019.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO – SEMUT
Raiffe Ray Lemos Lima

CONTRATADO: _____

CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA-ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO)
Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: